



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 115/2025**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Glória**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de Nossa Senhora da Vitória

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Glória

**Localização das Atividades:**

Largo Luzia Gamelas, em Vilar, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

**Validade:**

Dias 19, 20 e 21 de julho de 2025

**1- Horário Autorizado:**

**1.1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 20 de julho (domingo): das 22h00 à 01h00;
- Dia 21 de julho (segunda-feira): das 22h00 à 01h00

**1.2 - Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 19 de julho (sábado): das 09h00 às 22h00.



### **1.3 - Reprodução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação**

#### **Sonora:**

- **Dia 19 de julho (sábado): das 12h00 às 22h00;**
- **Dia 20 de julho (domingo): das 12h00 às 22h00;**
- **Dia 21 de julho (segunda-feira): das 09h00 às 22h00.**

### **3- Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**

Do ponto de visto do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização do fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 19 de julho (sábado): das 12h00 às 12h15 e 21h45 às 22h00;**
- **Dia 20 de julho (domingo): das 12h00 às 12h15, das 17h00 às 17h15, das 18h30 às 18h45, das 21h45 às 22h00 e das 23h30 às 23h45;**
- **Dia 21 de julho (segunda-feira): das 12h00 às 12h15, das 21h00 às 21h15 e das 23h30 às 23h45.**

### **4- Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- 4.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;**
- 4.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;**
- 4.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.**

### **5 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.**

**6 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.**

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro